



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 059, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.802, de 05 de abril de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.802, de 05 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2043 - Assist. Financeira a Entidade Filantrópicas da Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal- Vinculados

Ficha nº 589

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com anulação parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 - Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal- Vinculados

Ficha nº 364

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa